

LEI N° 326/2012

Concede reajuste aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica reajustado em 14,128% (quatorze inteiros, cento e vinte e oito milésimo por cento) o piso salarial dos servidores públicos municipais de Pingo D'Água, a partir de 1° de janeiro de 2012.

Art. 2° - Fica fixado em R\$ 1.006,25 (um mil e seis reais e vinte e cinco centavos) o valor do salário base do cargo de Professor I, símbolo salarial P07-A, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3° - Fica concedido reajuste de 8% (oito por cento) a ser aplicado sobre o valor fixado no art. 2° desta Lei, a partir de 1° de abril de 2012.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 27 de fevereiro de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal